



RQ 574 /2019

Em, 22 / 05 / 19

REQUERIMENTO Nº _____/19
(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

Secretaria Legislativa

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 502/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 176 do Regimento Interno, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 502/2015, dada a perda de sua oportunidade.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 502/2015, que **"Altera o art. 85, da Lei nº 5.323, de 07 de março de 2014, que 'dispõe sobre a prestação de serviço de taxi no Distrito Federal e dá outras providências'"**, objetiva estender até 31 de dezembro de 2018 o prazo para que todos os veículos que compõem a frota estejam integralmente padronizados nas cores definidas no art. 25 da citada lei.



Ocorre, no entanto, que, no transcurso da tramitação do referido projeto, **foi editada a Lei nº 5.631, de 16 de março de 2016**, de iniciativa do Poder Executivo, na qual restou fixado o prazo de quatro anos, a partir da sua publicação, para a padronização citada. Ou seja, de acordo com a alteração promovida pela Lei nº 5.631/16, o prazo final passou a ser 18/03/2018.

Assim observa-se que tanto o prazo fixado pela Lei nº 5.631/16 (18/03/18) quanto aquele estipulado no PL nº 502/15 (31/12/18) já transcorreram, restando inoportuno, destarte, o PL nº 502/2015.

Sala das comissões, em


DEPUTADO EDUARDO PEDROSA

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 574/2019
Folha Nº 01 MC


Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 502 / 2015
Fls. 24 Rubrica 

12021
Pedrosa

SECRETARIA LEGISLATIVA 2019-2022

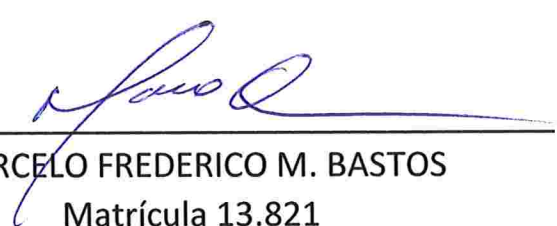
Assunto: Resposta ao **Requerimento nº 574/19.**

Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa (PTC)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 23/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 574/2019
Folha Nº 02 de